**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa fiscal do processo nº 524556/2017, referente concessão de patrocínio para estímulo do conhecimento, do uso de processos criativos e da difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 22 de maio de 2015, na 13ª Plenária ampliada do CAU/BR;

Considerando por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato; e

Considerando a necessidade de designar um empregado específico para acompanhar e fiscalizar o processo administrativo referente concessão de patrocínio para estímulo do conhecimento, do uso de processos criativos e da difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado ANDERSON VIANA DE PAULA para atuar como Fiscal do Processo Administrativo nº 524556/2017, referente concessão de patrocínios no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 7 de fevereiro de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF